



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
CGC(MF) Nº 01.612.820/0001-05

Lei Municipal Nº 075 /97 de 30 de Junho de 1997.

"Dispõe sobre autorização para
locação de imóvel, cujos fins
especifica".

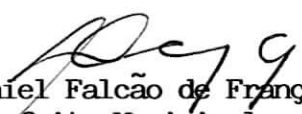
A Câmara Municipal de Talismã, Estado do
Tocantins, Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o
Chefe do Poder Executivo Municipal, a locar (alugar) **02 (Duas)**
salas da Srª. TEREZINHA MARIA COSTA, para fins de funcionamento
da **Agência do Posto de Correios em Talismã - To.**

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Exe-
cutivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de **R\$ 60,00**
(Sessenta reais) mensal, pelo período de **01 ano**, sem reajuste
para os fins previstos no Artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrá-
rias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retro-
agindo seus efeitos a 1º (Primeiro) de Junho de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã,
Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de Junho do
ano de 1997.


Mosaniel Falcão de França
Prefeito Municipal


Silvano Fagundes da Silva
Chefe de Gabinete

CERTIDÃO : "Certificamos para os devidos fins que a presente Lei
foi afixada em diversos lugares da cidade para conhe-
cimento do público nesta data".

..*.*.*.*.*.*.*.*